

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

#### **Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul)  
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

D597

Direito civil contemporâneo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-109-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Civil. 3. Contemporâneo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

---

### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II” do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social pelo imposto COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a contemporaneidade do Direito Civil, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título “OS DEVERES FUNDAMENTAIS DE CADA UM DIANTE DA COVID-19: ACASO, SOU EU TUTOR DE MEU IRMÃO?”, dos autores Jônatas Michels Ilha (Orientador) e Dériquo Soares Crestane.

O segundo pôster “PL 1179/2020 E A RECOMENDAÇÃO Nº 62 DO CNJ: A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS NA COVID-19” da lavra dos autores Fabricio Manoel Oliveira e Juliana Bueno Lima Aguiar.

“PRESERVAÇÃO DO QUILOMBO DE MACAMBIRA VS USINA EÓLICA: BEM CULTURAL OU BEM COLETIVO. O QUE ISSO IMPLICA NA SOCIEDADE?”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Emanuelle Maria de Castro Peregrino.

O quarto texto, com o verbete “PRINCÍPIOS SEM NORMATIVIDADE, LEGISLAÇÃO SEM DIGNIDADE: ANÁLISE CRÍTICA DO PAN-PRINCIPIOLOGISMO SOB A ÓTICA DO ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DO DIREITO CIVIL”, de autoria de Carlos Miguel de Meira.

O quinto texto, da lavra das autoras Rosane Vieira de Castro e Jéssica Izabella Oliveira dos Santos, intitulado “RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA EXTRAJUDICIAL: MOTIVAÇÕES E REFLEXOS”.

E o sexto e último pôster intitulado “TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS ‘PESSOAS PÚBLICAS’”, de autoria de Patrícia Simm.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes.

A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Civil Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

O fomento das discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados, permite o contínuo debruçar dos pesquisadores do Direito visando ainda o incentivo aos demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros e congressos do CONPEDI.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convidamos para uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professora Dra. Carina Deolinda da Silva Lopes

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI

lopesdeo@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

# SHARENTING OU OVERSHARENTING - A DEMASIADA EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELOS PAIS NAS MÍDIAS SOCIAIS

**Fernanda Santos Calvosa  
Rayanne Reis Rivadavia Monteiro**

## **Resumo**

### INTRODUÇÃO:

O mundo digital sofreu inúmeras mudanças com o avançar dos anos, trazendo modificações que impactaram diretamente as relações pessoais, principalmente as relações jurídicas, em especial, o Direito Privado, tendo em vista o aumento da inserção de dados disponibilizados nas redes sociais pelos indivíduos.

Posto isto, o presente trabalho tem como intuito tratar sobre sharenting ou oversharenting, termo da língua inglesa, que se compreende como o compartilhamento de fotos, imagens, e informações da criança e do adolescente nas redes sociais realizado pelos pais, amigos, pessoas que possuem um vínculo afetivo.

Logo, é de extrema relevância abordar, principalmente, sobre as consequências jurídicas decorrentes desta exposição realizada pelos pais, cuja obrigação é zelar pelos os direitos e garantias dos filhos, porém que na maioria das vezes, de forma espontânea, acabam a compartilhar suas experiências de vida e trajetória, deixando um rastro digital.

Além disso, é de extrema relevância abordar as formas de como o Legislador atua na regulamentação de normas que resguardecem os direitos fundamentais destes, adequando-se aos novos paradigmas correspondentes aos desejos da sociedade contemporânea.

Ainda, insta salientar sobre a possível colisão entre direitos fundamentais, no qual, entende-se que até a onde vai o limite e o direito dos pais em compartilhar as imagens de seus filhos, sem previa autorização, no mundo digital? Visto que a limitação do compartilhamento da imagem dos filhos pelos genitores pode se caracterizar como violação ao direito à liberdade de expressão.

Sendo assim, destaca-se que o ordenamento jurídico brasileiro ainda não possui legislação específica que trate sobre essa nova abordagem. Neste caso, é necessário analisar e comparar a atuação de outros países na regulamentação e proteção dos dados das Crianças e do Adolescentes com a experiencia brasileira.

Por fim, é perceptível, que os avanços tecnológicos influenciam diretamente na comunicação

dos indivíduos, sendo as redes sociais um meio de divulgação de informações de caráter não só pessoal, mas de terceiros. Por conseguinte, conclui-se, pela prática de medidas que regularizem e resguardem a criança e o adolescente no mundo digital e políticas públicas que conscientizem os pais sobre os riscos trazidos pela exposição ou superexposição de seus filhos na rede.

#### PROBLEMA DE PESQUISA:

A exposição da imagem, informações, e vídeos, da criança nas redes sociais pelos pais sem a sua autorização, a ausência de legislação específica e a atuação do na regulamentação e proteção dos dados das Crianças e do Adolescentes com a experiencia brasileira.

#### OBJETIVO

Com os avanços e mudanças ao decorrer dos anos, surgiram as redes sociais que acabaram impactando nas relações pessoais e jurídicas. A partir disto, o presente trabalho tem como objetivo principal tratar sobre os termos sharenting e oversharenting que retratam o compartilhamento de diversas informações da criança e do adolescente nas redes sociais realizado pelos pais e como os avanços tecnológicos influenciam diretamente na vida dos usuários.

Será analisado os termos oversharenting e sharenting, abordando as consequências jurídicas decorrentes da exposição da imagem da criança e do adolescente realizada pelos pais nas mídias sociais. Investigar as formas como o Legislador atua na regulamentação de normas que asseguram os direitos fundamentais. Além de evidenciar as possibilidades dos efeitos jurídicos que decorrem desses compartilhamentos, analisando jurisprudencialmente a tensão entre o direito de imagem, privacidade e liberdade de expressão.

#### MÉTODO

Em um primeiro momento, a finalidade do trabalho foi analisar de modo genérico os artigos científicos relacionados a temática, cujo qual teve como objetivo esclarecer e definir questões acerca do assunto abordado, como o que são sharenting, oversharenting, os mecanismos do Marco civil na Internet, as políticas públicas que podem ser realizadas para proteção de dados.

Além disso, na segunda etapa da presente pesquisa foi realizado a análise de um estudo jurisprudencial, sendo na analisado alguns casos concretos e a atuação dos Tribunais acerca da tensão entre direitos fundamentais, isto é, direito à imagem, privacidade e o conflito entre à liberdade de expressão, portanto, observou-se o uso da ponderação dos interesses, principalmente, o principio da proporcionalidade e razoabilidade.

E, por fim, conclui-se, que o método adotado para a presente pesquisa foi o método dedutivo, isto é, a realização do estudo de uma abordagem geral para uma análise mais particular a fim de obter resultados específicos referentes a pesquisa.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS:

Observou-se a ausência de legislação específica para a proteção da privacidade das crianças e dos adolescentes nas redes sociais, além do atraso no modelo brasileiro comparado ao modelo americano e europeu, no que diz respeito a regulamentação da privacidade de dados disponíveis na internet. Posto que, considera-se, está a primeira geração a ter sua imagem exposta na internet.

Ademais, com as pesquisas fora notado o conseqüente aumento dos perfis infantis e de maternidade/paternidade nas mídias, ou seja, a prática de sharenting torna-se cada dia mais evidente e se expande pelo mundo virtual, onde muitos famosos criam perfis para seus filhos e estes perfis têm grandes alcances.

Sendo assim, visa-se a necessidade de implantação de políticas públicas que a fim de conscientizar os responsáveis legais sobre o uso das redes sociais e as possíveis conseqüências ocasionadas aos filhos em razão desta prática. Conseqüências estas que podem ser irreversíveis devido a dificuldade em se retirar da internet alguns conteúdos.

**Palavras-chave:** Sharenting, Oversharenting, Criança e adolescente, Direito à imagem, Direito à Privacidade, Liberdade de expressão

#### Referências

MORAES, Walter. Direito à própria imagem I. Revista dos Tribunais. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 61, n. 443, setembro de 1972, p. 64, et seq.

MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. 3. ed. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1971. Parte Especial, Tomo VII, § 738, “Direito à própria imagem”, p. 62, et seq.

PEREIRA, M.N. A superexposição de crianças e adolescentes nas redes sociais. UFSM. Santa Maria/RS, 2015. p.105-119.